



Município de Alcácer do Sal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Serviço de Gestão de Pessoal

ATA

Procedimento concursal comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de arqueologia), para desempenho de funções no Setor de Arqueologia, Património e Museu, da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo

Definição de Parâmetros de Avaliação e Ponderação de Métodos de Seleção

Ao doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniram as senhoras Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira, Chefe de Divisão, Marisol Aires Ferreira, Técnica Superior (substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos) e Maria Raquel Redondo Gomes, Técnica Superior, respetivamente presidente e vogais efetivos do procedimento concursal em epígrafe, para elaboração da ata relativa à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Conforme o disposto no artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os métodos de seleção a utilizar serão, com carácter eliminatório: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.



De acordo com o artigo 18.º, da mesma Portaria, será utilizado o método facultativo, com carácter eliminatório: Entrevista de Avaliação de Competências.

Para os candidatos que reunirem as condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção, com carácter eliminatório: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, salvo se os afastarem através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 3.

A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão expressas na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s), conforme os métodos de seleção aplicados:

$$CF = (PC*70\%) + (AP (Apto)) + (EAC*30\%)$$

OU

$$CF = (AC*45\%) + (EAC*55\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Prova de Conhecimentos:

Nos termos da alínea a), do n. 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

Nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 21.º, da mesma Portaria, a prova será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos, de carácter teórico, será de realização individual e terá a duração total de 120 minutos.

A parte teórica será de carácter escrito, constituída por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento.

- Legislação (sujeita a consulta, unicamente em suporte de papel, no decorrer da prova de conhecimentos):

- Título II e Capítulos I, V, VI e VII do Título IV da Parte II da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual;

<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

- Lei-Quadro dos Museus Portugueses, Lei nº 47/2004, de 19 de agosto; na redação em vigor;

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/47-2004-480516>

- Lei de Bases do Património Cultural – Lei nº 107/2001 de 8 de setembro, na redação em vigor: estabelece as bases políticas e do regime de proteção e valorização do Património Cultural;

<https://diariodarepublica.pt/dr/analise-juridica/lei/107-2001-629790>

- Lei nº 121/99, de 20 de agosto – Utilização de detores de metais;

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/121-1999-434009>

- Decreto-Lei nº 164/2014, de 4 de novembro, regulamento de trabalhos Arqueológicos, em vigor desde 11 de novembro de 2014;

<https://diariodarepublica.pt/dr/analise-juridica/decreto-lei/164-2014-58728911>

- Decreto-Lei nº 164/97, de 27 de junho – Trabalhos arqueológicos subaquáticos;

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/164-a-671200>

- Decreto-Lei nº 164/2014 de 4 de novembro - Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;

<https://diariodarepublica.pt/dr/analise-juridica/decreto-lei/164-2014-58728911>

- Resolução da Assembleia da República nº 71/97 – Convenção Europeia de Proteção do Património Arqueológico (revista); Convenção de Malta (Convenção da Europa 1992);

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembleia-republica/71-1997-403539>

- Resolução da Assembleia da República nº 51/2006 – Convenção de Proteção do Património Cultural Subaquático (Unesco, 2001);

<https://diariodarepublica.pt/dr/analise-juridica/modificacoes/51-2006-537266>

<https://en.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-sobre-proteccao-do-patrimonio-cultural-subaquatico-0>

<https://www.patrimoniocultural.gov.pt/profissionais/arqueologia/legislacao/>

- Portaria n.º 492/2023 – Diário da República n.º 179/2023, Série II de 14 de setembro de 2023 (Fixa a zona especial de proteção do Castelo de Alcácer do Sal e da igreja matriz de Alcácer do Sal);

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/492-2023-221610941>



- **Bibliografia recomendada** (não sujeita a consulta no decorrer da prova de conhecimentos):

- A.A. V.V. (2007) - Roteiro da Cripta Arqueológica do Castelo de Alcácer do Sal. IGESPAR, I.P.

Pode ser consultado na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal

- FARIA, A. Marques de (1992) – Ainda sobre o nome pré-romano de Alcácer do Sal. Vipasca, 1, p. 39-48.

https://www.academia.edu/537824/Ainda_sobre_o_nome_pr%C3%A9_romano_de_Alc%C3%A1cer_do_Sal

- FARIA, A. Marques de (1995) – Moedas da época romana cunhadas em território atualmente português. Archivo Español de Archeologia (Anejos), 14, p. 143-153.

https://www.academia.edu/33573196/Moedas_da_%C3%89poca_Romana_cunhadas_em_territ%C3%B3rio_atualmente_portugu%C3%AAs

- FARIA, João Carlos; FERREIRA, Marisol A., Porto da Lama - Uma importante estação arqueológica do concelho de Alcácer do Sal, Movimento Cultural, Setúbal, nº 3, (1986) pp.74-76.

https://www.amrs.pt/uploads/writer_file/document/372/mc3.pdf

- FARIA, João Carlos L.; FERREIRA, Marisol A., Estações inéditas da época romana do concelho de Alcácer do Sal - Breve notícia, Conímbriga, Vol. XXV, (1986) pp. 41-51.

https://www.researchgate.net/profile/Marisol_Ferreira

- FARIA, J. C. L. (2002) - Alcácer ao Tempo dos Romanos. Lisboa: Colibri/Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Pode ser consultado na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal

- Francisco B. Gomes. A necrópole do Olival do Senhor dos Mártires (Alcácer do Sal, Portugal). Práticas funerárias, Cultura Material e Identidade(s) na Idade do Ferro do Baixo Sado (séculos VII - II a.n.e.). Lisbon, Portugal: UNIARQ. 2021.

Pode ser consultado na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal

- MAYET, F. & TAVARES DA SILVA, C. (2005) – Abul. Fenícios e Romanos no vale do Sado/Phéniciens et romains dans la vallée du Sado. Setúbal: Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal.

Pode ser consultado na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal

- PIMENTA; João; FERREIRA, Marisol A.; CABRITA, Ana Catarina, The Roman Kilns at Estrada da Parvoíce, Alcácer do Sal (Portugal), In Lusitanian Amphorae: Production and Distribution, Edited By Inês Vaz Pinto, Rui Roberto de Almeida and Archer Martin, Roman and Late Antique Mediterranean Pottery, 10, England, (2016), pp. 73-79.



https://www.researchgate.net/publication/309293868_The_Roman_Kilns_at_Estrada_da_Parvoice_Alcacer_do_Sal_Portugal_In_Lusitanian_Amphorae_Production_and_Distribution_Edited_By_Ines_Vaz_Pinto_Rui_Roberto_de_Almeida_and_Archer_Martin_Roman_and_Late_Antiq

- TAVARES DA SILVA, C.; SOARES, J.; BEIRÃO, C. M.; DIAS, L. F. & COELHO-SOARES, A. (1980-1981) - Escavações arqueológicas no Castelo de Alcácer do Sal (campanha de 1979). Setúbal Arqueológica, 6-7, p. 149-218.

Pode ser consultado na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal

- Catálogo Museu Municipal Pedro Nunes, 2020, Câmara Municipal de Alcácer do Sal
Pode ser consultado na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal

Avaliação Psicológica

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A avaliação psicológica é valorada, nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da supra Portaria, através das menções de Apto e Não Apto.

Avaliação Curricular

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 21.º, da mesma Portaria, a avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitações Literárias (HL) – Tendo como limite máximo de avaliação 20 valores. Serão atribuídos 20 valores aos candidatos detentores da escolaridade legalmente exigida para o desempenho das funções.
- Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores.



Serão atribuídos, automaticamente, a todos os candidatos, 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor por cada ação de formação com duração < a 20 horas, até ao limite de 10 valores;

- 2 Valores por cada ação de formação com duração \geq a 20 horas, até ao limite de 10 valores;

- Candidatos sem ações de formação – 0 valores.

- Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, até ao limite de 20 valores, de acordo com a seguinte pontuação:

- Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;

- Entre 1 a 5 anos – 16 valores;

- Entre 5 a 10 anos – 18 valores;

- Superior a 10 anos – 20 valores.

- Avaliação de Desempenho (AD) – Relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo atribuído, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação:

- Desempenho inadequado (1 a 1,999) – 8 valores;

- Desempenho adequado (2 a 3,999) – 14 valores;

- Desempenho relevante (4 a 5) – 18 valores;

- Reconhecimento de desempenho excelente – 20 valores.

Serão atribuídos 10 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativamente a um ou à totalidade dos ciclos avaliativos a considerar.

A classificação da AD será obtida através da média simples das classificações obtidas no período a considerar.

AC = HL (25%) + FP (25%) + EP (40%) + AD (10%)

Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente:

- **Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.



- **Orientação para o Serviço Público:** Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.
- **Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- **Iniciativa e Autonomia:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
- **Inovação e Qualidade:** Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.
- **Otimização de Recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos de financiamento.
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- **Relacionamento Interpessoal:** Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Nos termos dos n.ºs 1 e 5, do artigo 21.º, da mesma Portaria, a entrevista de avaliação de competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Em caso de persistir a igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da experiência profissional (EP);
- b. Valoração da habilitação académica (HA);
- c. Valoração da formação profissional (FP).



O Júri

Ana Cristina Vieira, Chefe de Divisão

Marisol Ferreira, Técnica Superior

M.^a Raquel Gomes, Técnica Superior



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»